



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 5/2023 - Conselheiros Consuni 2023-2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cerro Largo-RS, 31 de outubro de 2023.

Conselheiro Relator: PABLO LEMOS BERNED

Processo: 23205.021584/2023-51 - ELETRÔNICO

Assunto: 125.111 - (GRADUAÇÃO) INGRESSO (PROCESSO DE SELEÇÃO) -
PLANEJAMENTO. ORIENTAÇÕES

Interessado: COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS -
ERECHIM (10.44.05.16)

I Histórico

O Coordenador do curso de Ciências Sociais Licenciatura do *campus* Erechim encaminhou em 18/07/2023 um ofício à Direção do *campus* solicitando autorização para a redução da oferta de vagas anuais de 50 para 25, por demanda conjunta dos respectivos NDE e Colegiado. Por sua vez, o Conselho de *campus* de Erechim aprovou em 21/07/2023 a alteração proposta, encaminhando por meio da Direção o processo a este Conselho Universitário. O trâmite responde ao Regulamento de Graduação da UFFS (RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUNI CGAE /UFFS/2022) que prevê, no seu artigo 20:

Cabe ao pleno do CONSUNI a decisão sobre a criação de curso de graduação, com a definição de sua denominação/ênfase, número de vagas, turno de funcionamento, grau, regime e modalidade.

Parágrafo único. A modificação das definições de um curso de graduação existente só pode ocorrer por deliberação do pleno do CONSUNI, ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho de Campus.

O artigo e seu parágrafo acima retomam o Estatuto da UFFS, quando afirma em seu artigo 3º, entre outros tópicos, que “a autonomia didático-científica consiste na faculdade de: [...] VI - estabelecer o número de vagas de ingresso nos cursos, projetos e programas” (UFFS, 2015, p. 4). Também é retomado o Regimento Geral da UFFS, em seu artigo 6º, quando afirma que “cabe exclusivamente ao Pleno do CONSUNI: [...] VII - estabelecer o número de vagas nos cursos de graduação e de pós-graduação”.

Para argumentar em favor da redução da oferta de vagas, no ofício da Coordenação do Curso é alegada a série histórica de baixa procura pela Licenciatura em Ciências Sociais, cuja consequência é expressa na "realidade atual do curso com a presença de **126** vagas ociosas,

56 matrículas ativas e o último ingresso de 12 novos estudantes matriculados". Uma justificativa apresentada para a baixa procura está no impacto provocado pela implantação da Base Nacional Comum Curricular (2018), que tira a obrigatoriedade da Sociologia na Educação Básica. O ofício por fim alega que uma diminuição no número de vagas ofertadas "garante uma melhor proporção entre o número de estudantes e a estrutura oferecida pela instituição" além de "adequar o curso à realidade atual e a uma utilização mais eficiente dos recursos institucionais".

Em resposta à solicitação de informações complementares para subsidiar este relato, a Coordenação apresenta, por fim, a seguinte leitura sobre as iniciativas do curso para mitigar os efeitos da baixa procura e evasão:

O curso [de Ciências Sociais Licenciatura] vem estabelecendo laços com a comunidade, em especial a escolar, há muito [tempo]. Projetos de Extensão são bastante comuns, ainda que seu número tenha reduzido após a pandemia. De seu turno, a oferta de projetos de pesquisa é limitada e acaba por vincular alunos em etapas mais avançadas de formação. [...] Programas institucionais como o PIBID e o PRP [também] são recorrentes no curso, ofertando um bom número de bolsas e ajudando em evitar a evasão. Ainda assim, projetos de monitoria têm [...] dificuldades em encontrar candidatos mesmo com a oferta de bolsas. O que podemos observar é que as iniciativas [de atividades extraclasse] acabaram por evitar maior evasão, mas não têm o poder de ampliar a demanda ou auxiliar na prospecção de novos alunos. Quando isso ocorreu, foi marginal, não sendo representativo.

Esta resposta e outras consultas a diferentes setores da UFFS estão disponíveis junto ao processo para conhecimento dos conselheiros.

II Relatório Técnico

A solicitação de redução da oferta de vagas pelo curso de Ciências Sociais do *campus* Erechim não pode ser compreendida como um fenômeno isolado pelo Conselho Universitário. Demandas semelhantes, motivadas pela perspectiva de escasso preenchimento das vagas ofertadas são observadas, neste início de mandato, em outros processos como, por exemplo, a suspensão da entrada da turma 2024 do curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza Licenciatura (23205.026809/2023-65), a redução de vagas para o curso de Engenharia de Alimentos (23205.024356/2023-32) e de Engenharia de Aquicultura (23205.030144/2023-94), a respeito do *campus* Laranjeiras do Sul. Nesses e em outros casos, surge a necessidade de avaliações e ações institucionais motivadas por um histórico de baixa procura concretizada num número de matrículas efetivadas muito aquém do esperado pela comunidade acadêmica.

As causas para a baixa matrícula em cursos de graduação possuem variadas possibilidades de diagnóstico, que podem apontar para questões internas da gestão universitária, para as condições circunstanciais de implantação e oferta dos cursos, para as condições e perspectivas dos potenciais candidatos ao ensino superior, para as consequências da crise sanitária vivenciada recentemente em escala global ou para o contexto histórico e social pelo qual passa o país – seja a partir das crises políticas da última década, ou ainda como resultado de processos mais antigos e profundos. De qualquer forma, a criação de um curso de graduação e a estipulação de um número de vagas oferece, no momento da criação, expectativas no corpo universitário e na comunidade regional sobre o atendimento a demandas sociais reais. E, conseqüentemente, a mera diminuição do número de vagas nos cursos, sem ações de contrapartida ou compensação, geram, no cômputo geral, uma diminuição de vagas ofertadas pela universidade e uma avaliação retrospectiva sobre o projeto

que motivou a criação dos cursos nos parâmetros de implantação e nas condições históricas para a sua continuidade e suas reformulações.

A respeito específico do curso de graduação em Ciências Sociais Licenciatura do *campus* Erechim, a motivação para a diminuição obedece “a uma demanda equalizadora da oferta de vagas frente à sua procura”, conforme afirmado pelo Coordenador do curso nos e-mails em anexo. Do ponto de vista prático, a diminuição do número de vagas ofertadas não parece alterar a realidade do curso ou do *campus*, seja a respeito de compromissos institucionais, da infraestrutura utilizada ou de professores e técnicos necessários para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Mesmo a relação entre número de professores vinculados ao curso e o número esperado de alunos ou a carga horária docente não apareceram como empecilhos para a decisão em apreciação entre os setores consultados. Conforme a Coordenação, o curso de Ciências Sociais Licenciatura hoje conta com 10 docentes concursados para as áreas específicas do curso (04 na área de Sociologia, 03 na de Política e 03 na de Antropologia), dentre os quais é contabilizado o atual Diretor do *campus* em seu segundo mandato. Os impactos observados pela Coordenação não dizem respeito à diminuição de vagas ofertadas, mas à reforma em curso do PPC, que prevê a redução de um semestre para a conclusão do curso. Com isso, “a carga horária docente poderá sofrer impactos negativos nos próximos anos”, mesmo com a responsabilidade do corpo docente em atender a oferta dos componentes curriculares de Domínio Comum "Introdução ao pensamento social" e "Direitos e Cidadania" para os demais cursos do *campus* Erechim.

Consultados setores da UFFS como a DOP, a DRA e a Procuradoria Educacional Institucional, não houve quaisquer manifestações contrárias sobre as consequências a respeito de uma diminuição do número de oferta pelos cursos de graduação da UFFS.

III Voto do Relator

Ao considerar que a decisão sobre esta pauta pode abrir precedentes para processos futuros, e ponderando ainda que não foi possível recolher argumentos suficientes que considerem impactos positivos e/ou negativos na diminuição de oferta de vagas, a avaliação sobre esta redução recai a uma posição sobre a política universitária a ser tomada por este Conselho. Não há parâmetros objetivos sobre a redução de 50 vagas para 30, 25, 20 ou 15 vagas, embora seja possível inferir uma justificativa que considere o recente histórico do ingresso anual por processo seletivo regular no curso de Ciências Sociais, que teve **24** alunos em 2020, **20** alunos em 2021, **24** alunos em 2022 e **12** alunos em 2023.

Também não foram encontradas informações sobre as consequências para o curso em acumular vagas ociosas ou sobre reduzir a relação entre o total de professores e o total de estudantes esperados. O voto do relator considera que, neste sentido, não há motivos para este parecer não acatar a sugestão encaminhada na motivação do processo, reduzindo portanto o número de vagas ofertadas anualmente por processo seletivo regular para ingresso no curso de graduação em Ciências Sociais Licenciatura do *campus* Erechim.

Contudo, ainda assim, de maneira complementar, convém a este Conselho recomendar a discussão do redimensionamento das ofertas de vagas para a oportunidade em que será construído o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em articulação com outras informações já acumuladas pelo histórico da universidade. Dado o processo de construção e

consolidação da UFFS, fundamentado pelos anseios e a participação ativa da comunidade regional, a simples diminuição da oferta de vagas não parece se apresentar como uma resposta institucional adequada aos desafios que a universidade tem pela frente.

Pablo Lemos Berned

Relator / Siape 1913289

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 01:17)

PABLO LEMOS BERNED

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CL (10.38.04)

Matrícula: ###132#9

Processo Associado: 23205.021584/2023-51

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **390f7e12df**